



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL nº01/2024 PROPEP-UNCISAL

PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – CICLO 2024-2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente Edital de Abertura de inscrições de projetos de pesquisa e inovação destinadas à seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – **PIBIC/CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – **PIBIC- AF/CNPq** ao Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **PIBITI/CNPq**, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – **PIBIC-EM/CNPq**, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – **PIBIC/FAPEAL** – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, ao Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **PIBITI/FAPEAL**, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica voltado à Pesquisa relacionada ao Centro de Diagnóstico e Imagem (CEDIM) – **PIBIC-CEDIM/PROPEP**, e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica voltado à Pesquisa Científica nos Programas *Stricto Sensu* – **PIBIC-SS/PROPEP**, ao Programa de Incentivo à Pesquisa – **PIP/UNCISAL**, e ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **PIT/UNCISAL**.

1. DEFINIÇÕES:

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

Visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. O projeto tem por objetivo a formação de novos conhecimentos, a partir de uma experimentação empírica.

PIBIC-AF - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas

O PIBIC Ações Afirmativas (PIBIC-AF) é dirigido às universidades e institutos públicos que são beneficiários de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Este programa tem os mesmos objetivos do PIBIC/CNPq acrescido de que esse programa é direcionado aos alunos cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PIP - Programa de Incentivo à Pesquisa

Programa institucional da UNCISAL na modalidade Iniciação Científica, que busca incentivar a participação de alunos da graduação no desenvolvimento de pesquisa científica. Os alunos do PIP são submetidos ao mesmo processo seletivo do PIBIC, porém não há bolsas de pesquisa pelas agências de fomento. Os alunos são voluntários e ao fim do projeto recebem igualmente certificados de participação no programa.

PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

É um programa institucional voltado para iniciação, capacitação, desenvolvimento tecnológico e inovação para estudantes de graduação. O projeto tem por objetivo o desenvolvimento de novos produtos ou aprimoramento de produtos ou técnicas de produção.

PIT - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Programa institucional da UNCISAL na modalidade Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Buscando incentivar a participação de alunos de graduação em projetos de desenvolvimento de tecnologias e inovação. Os alunos do PIT são submetidos aos mesmos critérios de avaliação do PIBITI, porém não há bolsas financiadas pelas agências de fomento. Os alunos são voluntários e ao fim do projeto recebem igualmente certificados de participação no programa.

PIBIC-CEDIM/PROPEP - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica voltado à Pesquisa relacionada ao Centro de Diagnóstico e Imagem Professor Alberto Cardoso (CEDIM)

Programa institucional da UNCISAL na modalidade Iniciação Científica, que busca incentivar a participação de alunos da graduação no desenvolvimento de pesquisa e inovação em pesquisas desenvolvidas no Centro de Diagnóstico e Imagem – CEDIM. Os alunos do PIBIC-CEDIM/PROPEP são submetidos ao mesmo processo seletivo do PIBIC, com concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. O projeto tem por objetivo a formação de novos conhecimentos, a partir de uma experimentação empírica.

PIBIC-SS/PROPEP - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica voltado à Pesquisa Científica nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*

Programa institucional da UNCISAL na modalidade Iniciação Científica, que busca incentivar a participação de alunos da graduação no desenvolvimento de pesquisas e inovação vinculadas aos





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós- graduação *stricto sensu* institucional, orientados por docentes em conjunto com discentes destes programas. Os alunos do PIBIC-SS/PROPEP são submetidos ao mesmo processo seletivo do PIBIC, com concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. O projeto tem por objetivo a formação de novos conhecimentos, a partir de uma experimentação empírica.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio - PIBIC- EM

Programa institucional que visa despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos para as Ciências entre estudantes do Ensino Médio da rede pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas. O projeto e cronograma de trabalho são definidos pelo professor- orientador/pesquisador da UNCISAL, mediante projeto aprovado pelo CNPq.

2. OBJETIVOS:

- a) Fomentar pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica ou tecnológica, integrando-os aos grupos de pesquisa para expandir a pesquisa na Instituição;
- b) Despertar a vocação científica e proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- c) Incentivar talentos potenciais e preparar os alunos de graduação para a pós-graduação;
- d) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos e o desenvolvimento de produtos;
- e) Desenvolver pesquisas que possam ser transformadas em produtos, processos e tecnologias, bens culturais e/ou práticas inovadoras;
- f) Fomentar o aumento da produção científica na Instituição;
- g) Possibilitar maior articulação entre a graduação, pós-graduação e empresas.

3. NORMAS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS:

3.1 O período de submissão dos projetos iniciará no dia 16/04/2024 (terça-feira) e encerrará no dia 14/05/2024 (terça-feira) às 23h59min, devendo obedecer aos procedimentos descritos no item 3.2 e no item 5.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3.2 A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário *online* no perfil do ORIENTADOR da Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL, disponível no endereço <http://pic.uncisal.edu.br>:

- a) Se necessário, iniciar atualizando os dados do coordenador/orientador;
- b) Selecionar o edital, preencher o título do projeto, área de conhecimento, indicar a quantidade de alunos solicitados e necessidade de coorientador;
- c) Anexar arquivo em PDF referente ao projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o modelo estabelecido no presente Edital (Anexo I).

4. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA:

4.1 Requisitos e compromissos para o ORIENTADOR:

- a) Possuir vínculo como **servidor efetivo da UNCISAL**, com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
 - a. Docentes Doutores, com contrato por período indeterminado, poderão orientar desde que apresentem no ato da entrega de documentos após o resultado final a cópia do contrato com a UNCISAL, declaração que irá orientar pelo tempo de vigência do projeto o aluno. No caso de quebra do contrato com a UNCISAL antes da finalização do período de finalização do projeto, o aluno será remanejado, a bolsa será cancelada e retornará à Coordenação Executiva dos órgãos de fomento.
- b) Possuir titulação mínima de **MESTRE**, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- c) Possuir **Curriculum Lattes atualizado em 2024** e durante todo o período de orientação do projeto de pesquisa aprovado neste Edital;
- d) Ser líder ou participar como pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) **NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNCISAL;**
- f) Estar em atividade na UNCISAL no período de vigência da bolsa solicitada, sendo vedada a participação de servidores cedidos, admitindo-se, apenas, afastamento autorizado pela





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

UNCISAL de, no máximo, 03 (três) meses, devendo informar a Chefia de Iniciação Científica e assegurar a viabilidade de manutenção da orientação e cumprimento de todas as obrigações de orientação;

- g) No caso de afastamento integral do orientador por período superior a 90 dias a bolsa será cancelada e retornará à Coordenação Executiva dos órgãos de fomento. O afastamento deverá ser comunicado com antecedência a Chefia de Iniciação Científica;
- h) Apresentar a documentação exigida para a submissão do projeto e concessão da bolsa, caso aprovada;
- i) **POSSUIR RECURSOS FINANCEIROS COMPATÍVEIS COM O ORÇAMENTO DO PROJETO PROPOSTO, POIS A INSTITUIÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA;**
- j) O orientador **DOUTOR em regime de trabalho na UNCISAL** poderá concorrer em todos os programas: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPEAL, PIBITI/FAPEAL, PIP/UNCISAL, PIBITI/CNPq e PIT/UNCISAL, PIBIC-CEDIM/PROPEP e PIBIC- SS/PROPEP indicando, no máximo, 02 (dois) alunos por Programa, com exceção do PIBIC-AF/CNPq que poderá ser indicado apenas 01 (um) aluno. **O total de alunos não poderá exceder a quantidade máxima de 10 alunos. Estes poderão estar VINCULADOS AO MESMO PROJETO ou a PROJETOS DE PESQUISA DIFERENTES;**
- k) O orientador **MESTRE em regime de trabalho na UNCISAL** poderá concorrer no PIBIC/FAPEAL, PIBITI/FAPEAL, PIP/UNCISAL, PIT/UNCISAL e PIBIC-CEDIM/PROPEP requisitando, no máximo, **01 (um) aluno por Programa (totalizando 04 alunos);**
- l) A necessidade de coorientador, participante do projeto com anuência do orientador, deverá ser indicada pelo pesquisador responsável (orientador) na inscrição, tendo o objetivo e suas atividades descritas no projeto, conforme termo modelo (Anexo IV);
- m) A seleção e indicação do aluno são de responsabilidade do orientador, observando-se princípios éticos e conflito de interesse. O aluno deverá figurar, obrigatoriamente, como integrante do mesmo grupo de pesquisa do orientador;
- n) Cumprir a determinação das Disposições Finais da **RN CNPq 017/2006**: *“É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive”* e **Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL** *“É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,*





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes dos Programas de Atuação da FAPEAL.”;

- o) **Orientar o aluno de forma contínua e regular. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu aluno para outro orientador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da PROPEP/UNCISAL;**
- p) **O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de aluno, desde que o substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto;**
- q) Alunos não poderão ser excluídos ou substituídos nos últimos 04 (quatro) meses do projeto em vigência. Apenas uma única substituição de bolsista pode ser feita durante a vigência da bolsa. O (A) novo (a) bolsista passará a integrar o programa no mês subsequente ao da solicitação de substituição, dando continuidade ao projeto do (a) bolsista substituído;
- r) Após o pedido de substituição de bolsa, o orientador tem até 30 dias para indicar um substituto. Após esta data, a cota de bolsa é recolhida. Transcorridos os períodos em caso de não indicação, a Coordenação do Programa poderá repassar a cota ao próximo orientador contemplado no ordenamento;
- s) Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa, não poderão retornar ao sistema na mesma vigência (em qualquer tipo de bolsa gerenciada pela PROPEP/UNCISAL);
- t) Para os projetos em que forem solicitados mais de um aluno, como previsto nos itens 4.1 letras j e k deste Edital, o orientador deverá apresentar **EM DESTAQUE no plano de atividades do projeto (ANEXO I, item 8, letra d) as etapas que serão desenvolvidas por cada aluno indicado, justificando a solicitação de mais de um estudante para participar do projeto, que poderá ser endossado ou não pelo Ad Hoc;**
- u) **Não é permitido acúmulo de bolsas pelo aluno, sejam bolsas de iniciação científica ou tecnológica de outro programa, bolsas do Programa de Permanência Universitária, Programa de Educação pelo Trabalho (PET), de quaisquer agências de fomento e/ou da própria UNCISAL. Os estudantes que são bolsistas de outros programas, ou que recebam qualquer tipo de auxílio financeiro/bolsa da UNCISAL, com base no Decreto nº 7.416/2010, poderão concorrer ao Edital do Programa de Permanência Universitária. Caso seja selecionado, deverá optar por uma das bolsas. Caso isto ocorra, a PROPEP deverá ser comunicada e um prazo de cinco dias será concedido para regularizar a situação. A**





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

indicação de outro discente, para o projeto aprovado será permitida, desde que o aluno atenda aos requisitos dispostos neste Edital. O projeto será cancelado nos casos em que não houver indicação e/ou regularização da situação descrita anteriormente;

- v) Não é permitida a submissão de projetos para as modalidades PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPEAL, PIP/UNCISAL, PIBITI/CNPq, PIBITI/FAPEAL, PIT/UNCISAL e PIBIC-CEDIM/PROPEP e PIBIC-SS/PROPEP para alunos matriculados no último ano letivo da graduação;
- w) Exclusivamente para as bolsas PIBIC/FAPEAL e PIBIT/FAPEAL, observar a **Resolução nº110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL**, a qual dispõe que a *“bolsa não é concedida a alunos que estejam cursando o primeiro ano ou último semestre/ano do curso de graduação”*;
- x) Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência do projeto. A avaliação do aluno pelo orientador, referente ao relatório parcial e relatório final, é obrigatória na ocasião em que estes forem submetidos à Plataforma de Iniciação Científica; o mesmo se aplica quando houver a submissão do artigo final pelo aluno. O não cumprimento destas avaliações acarretará uma advertência escrita ao orientador e, em caso de reincidência, o orientador ficará impedido de concorrer ao ciclo seguinte para seleção de alunos de Iniciação Científica;
- y) Incluir o nome dos orientandos nas publicações e nos trabalhos apresentados, com menção OBRIGATÓRIA do nome da UNCISAL e da AGÊNCIA DE FOMENTO responsável pelo financiamento do projeto de pesquisa e/ou concessão da bolsa;
- z) Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNCISAL e desenvolver as atividades indicadas pela Chefia de Iniciação Científica/PROPEP, quando solicitado, como avaliador dos trabalhos apresentados (apresentação oral e pôster). A falta de colaboração, injustificada, implicará impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa.

4.2 Requisitos e compromissos para o aluno de INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

- a) Estar regularmente matriculado na UNCISAL;
- b) Possuir **Curriculum Lattes atualizado em 2024** e durante toda a vigência da bolsa;
- c) Todos os bolsistas deverão ter **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)**. O ORCID (<https://orcid.org/signin>) é um identificador digital que possibilita a identificação de autores e contribuidores;
- d) Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisa do orientador (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq), certificado pela instituição competente;
- e) Não possuir vínculo familiar com o orientador;





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- f) **É vedada a participação de alunos que estejam cursando o último ano letivo da graduação ou que não tenham previsão de permanecer na IES durante, no mínimo, 12 meses após a vigência do projeto;**
- g) Não concorrer aos Programas com projetos de pesquisa distintos e/ou com orientadores diferentes;
- h) Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- i) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- j) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo orientador, perfazendo o total de 360 horas no programa em que estiver vinculado;
- k) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante a vigência de bolsa de iniciação científica e tecnológica financiada pelo CNPq, FAPAL e UNCISAL, incluindo-se os estágios remunerados;
- l) **É obrigatório fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/FAPEAL, PIBIT/FAPEAL, PIBIC-CEDIM/PROPEP e PIBIC-SS/PROPEP ou participação no PIP/UNCISAL e PIT/UNCISAL nas publicações e trabalhos apresentados;**
- m) **Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Tecnológica deverão submeter, obrigatoriamente, relatório parcial de acompanhamento da pesquisa na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL na data a ser definida pela Chefia de Iniciação Científica / PROPEP – UNCISAL.** Caso o relatório não seja submetido, os alunos bolsistas (PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPEAL, PIBIT/FAPEAL, PIBITI/CNPq, PIBIC-CEDIM/PROPEP e, PIBIC-SS/PROPEP) poderão ter 1 (um) mês de bolsa suspensa. O caso será analisado pelo Comitê Interno, depois das devidas justificativas. Para os alunos dos programas voluntários (PIP/UNCISAL e PIT/UNCISAL) as deliberações e providências ficarão a cargo do Comitê Interno;
- n) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Tecnológica deverão entregar o artigo final no prazo estipulado pela Chefia de Iniciação Científica, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação, seguindo as normas de uma revista científica compatível com o estudo e indexada em bases de dados como LILACS, SCIELO,





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

MEDLINE ou ISI; caso o artigo já tenha sido submetido, o aluno deve incluir a carta de submissão;

- o) Para projetos de pesquisas com mais de um bolsista, relatórios parcial e final deverão ser individuais e correspondentes ao objetivo do projeto de pesquisa e plano de trabalho do bolsista apresentado no projeto aprovado. Vale salientar que os objetivos individuais dos alunos no projeto devem ser diferentes, como previsto no item 4.1 letra t deste Edital;
- p) O Relatório Final e Parcial (se pertinente) deve descrever as atividades desenvolvidas pelo (a) bolsista durante o período em que esteve no Programa e apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades aprovado, devendo ser entregue na PIC conforme orientações posteriormente disponibilizadas pela Chefia de Iniciação Científica;
- q) O Relatório Final e Parcial (quando necessário) deve relacionar, se pertinente, as eventuais participações do (a) bolsista nos principais congressos da área e publicações com o orientador em periódicos indexados e/ou com corpo editorial. Deve relacionar os títulos/autores e nome dos periódicos com referência bibliográfica completa;
- r) **O artigo final, após avaliação pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, deve obter nota mínima de 7,0;**
- s) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica e Tecnológica deverão participar, obrigatoriamente, das reuniões promovidas pela Chefia de iniciação científica/PROPEP, da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UNCISAL e das atividades promovidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- t) **Durante a Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica participarão obrigatoriamente como ouvintes (alunos que ainda não completaram 06 (seis) meses de vínculo com a iniciação científica) ou como apresentadores de seu trabalho de pesquisa após a submissão do artigo final e aprovação. A ausência na Jornada resultará na suspensão do certificado de participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UNCISAL;**
- u) ***“DEVOLVER AO CNPQ EM VALORES ATUALIZADOS, A(S) MENSALIDADE(S) RECEBIDA(S) INDEVIDAMENTE, CASO OS REQUISITOS E COMPROMISSOS ESTABELECIDOS NÃO SEJAM CUMPRIDOS”*; A MESMA REGRA PARA AS BOLSAS FAPEAL e UNCISAL;**
- v) Os Requisitos e Compromissos do Bolsista Ensino Médio. O aluno bolsista deverá:
 - i. Os alunos do ensino médio são alunos de notável destaque em instituições públicas de ensino parceiras da UNCISAL e inscritas na Chamada CNPq PIBIC-EM 2024-2026.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

As indicações do mesmo serão realizadas pela direção das escolas e com anuência dos responsáveis legais;

- ii. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;
- iii. Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- iv. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- v. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com bolsas de outros programas do CNPq ou outra agência de fomento;
- vi. Não ter relação de parentesco direta com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- vii. Estar cadastrado na plataforma de Currículo Lattes/CNPq e inserido no grupo de pesquisa do qual o orientador participa;
- viii. Apresentar o resultado de seu plano de atividades na forma de um relatório parcial e final de pesquisa, apresentar o seu trabalho na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UNCISAL e Feira de Ciências de Alagoas (FECIAL), em período estipulado pela coordenação do programa, sob a forma de pôster, resumo e/ou apresentação oral.

4.3 Requisitos do projeto de pesquisa:

- a) O projeto deve ser elaborado **RIGOROSAMENTE segundo o Anexo I** deste Edital. O projeto e o plano de atividades não devem apresentar identificação dos membros da equipe executora. Projetos que não estiverem em conformidade com o requisitado no anexo serão automaticamente desclassificados;
- b) Todo projeto envolvendo seres humanos ou animais deverá estar **APROVADO**, respectivamente pelo **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** e pelo **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNCISAL**, no momento da divulgação do resultado final da seleção 2024-2025 do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC/FAPEAL, PIBIT/FAPEAL, PIBIC-CEDIM/PROPEP, PIBIC-SS/PROPEP, PIP-UNCISAL, PIBITI/CNPq e PIT/UNCISAL, sob pena de desclassificação do processo de seleção;
- c) Projetos que, pelo entendimento da **Resolução 466/2012** do Conselho Nacional de Saúde, estejam isentos da necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, devem justificar o fato em documento a ser impresso, assinado pelo orientador e entregue na





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PROPEP/UNCISAL. A justificativa será analisada em consulta ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL, e, caso não seja válida, acarretará na anulação do projeto;

- d) No caso de projetos de pesquisa que envolvam o acesso ao Patrimônio Genético Nacional ou ao Conhecimento Tradicional Associado, deverá obter o registro no cadastro eletrônico do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – SisGen (<https://sisgen.gov.br>), do Ministério do Meio Ambiente – MMA, conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016. Observar as orientações disponíveis no site do MMA;
- e) Para implementação da bolsa, de projetos de pesquisa que envolvam patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, deverá ser entregue o registro no cadastro eletrônico do SisGen.
- f) Projetos identificados da necessidade de cadastro no SisGen sem registro serão suspensos e a bolsa repassada para outros projetos em situação regular e aprovada.
- g) Quando o proponente, Professor Orientador, for bolsista de produtividade (PQ) e/ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq ou coordenar projetos financiados por agência de fomento ou qualquer outro órgão financiador, público ou privado, para que o projeto seja dispensado da avaliação do mérito, onde apenas os Planos de Trabalhos serão avaliados, é necessário anexar o arquivo em PDF do termo de outorga (de concessão ou contrato) em nome do proponente. Bolsista de produtividade PQ ou DT, deve comprovar aprovação da bolsa também mediante comprovante.

5. SELEÇÃO:

- a) Servidores doutores PODERÃO SOLICITAR MAIS DE UM ALUNO PARA O MESMO PROJETO DE PESQUISA, verificando-se o número máximo de bolsas especificado nos itens 4.1 deste Edital. Para tanto, o orientador deverá apresentar EM DESTAQUE no plano de atividades do projeto (ANEXO I, item 8, letra d) as etapas que serão desenvolvidas por cada aluno indicado, justificando a solicitação de mais de uma bolsa para o projeto; também poderá indicar a necessidade de COORIENTADOR justificando as atividades desenvolvidas;
- b) Cada ORIENTADOR deverá cadastrar-se no endereço <http://pic.uncisal.edu.br>, preencher os dados solicitados e submeter o(s) projeto(s) de pesquisa em PDF, INDICANDO O NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS PARA CADA PROJETO e a necessidade de COORIENTADOR, de acordo com a titulação e atendendo ao exposto no item 4.1 deste Edital;
- c) Nessa etapa não é indicado o(s) nome(s) do(s) estudante(s) bolsista(s);





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- d) As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por assessores Ad Hoc, doutores, vinculada a outras instituições de ensino superior e atuantes nas áreas de saúde, ciência e tecnologia;
- e) Será desclassificado do processo o proponente que incorrer em plágio no projeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- f) Os projetos serão encaminhados para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo o currículo do orientador, a relevância da proposta, a viabilidade, a estruturação e a metodologia científica e resultados e produtos esperados;
- g) As bolsas serão concedidas POR PROJETO, considerando-se, em ordem decrescente, os valores das médias aritméticas obtidas após a avaliação, desde que maior ou igual a 7,0 (sete). As bolsas serão distribuídas entre os projetos aprovados por ordem de classificação até se esgotarem as bolsas disponíveis, conforme programa de iniciação científica ou tecnológica indicado no ANEXO I.
- h) As bolsas CNPq serão concedidas aos projetos com maior média aritmética submetidos por doutores, de acordo com a ordem de prioridade: 1. Proponente bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq; 2. Demais proponentes classificados;
- i) Os assessores Ad Hoc poderão endossar ou não o pedido de coorientação para o mesmo projeto de pesquisa;
- j) Os assessores Ad Hoc poderão endossar ou não o pedido de mais de uma bolsa para o mesmo projeto de pesquisa. No caso de sugerirem e justificarem a alteração no número de bolsas solicitadas pelo orientador, a questão será avaliada por membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL e, sendo a alteração mantida, ficará a cargo do ORIENTADOR selecionar os alunos que receberão ou não a(s) bolsa(s);
- k) Nos casos de projetos com mesma média aritmética, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - i. Nota da avaliação do currículo do orientador, conforme Anexo V: *“Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.”* (RN-017/2006);
 - ii. A cada um dos 04 (quatro) projetos com melhor avaliação geral, e que tenha sinalizado o interesse em orientar PIBIC-EM, poderá ser concedida uma bolsa do





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PIBIC-EM/CNPq destinada a um aluno do ensino médio indicado pela direção das escolas parceiras da UNCISAL e inscritas na Chamada CNPq PIBIC-EM 2024-2026.

6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO:

6.1 Todos os alunos selecionados e indicados pelo orientador deverão se cadastrar na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL no endereço eletrônico <http://pic.uncisal.edu.br> e anexar toda a documentação descrita nos itens abaixo, além de enviar por e-mail (ic@uncisal.edu.br).

6.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo PDF ÚNICO (todos os documentos em um único arquivo) legível e nomeado com o CPF do bolsista (apenas números sem pontos ou traços).

6.3 Documentos obrigatórios para os alunos selecionados no PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq PIBITI/CNPq, PIBIC-EM/CNPq:

- a) O parecer de APROVAÇÃO do projeto pelo Comitê de Ética ou CEUA da UNCISAL quando o objeto da pesquisa forem seres humanos ou animais, respectivamente; ou Justificativa da não necessidade de Aprovação (será analisada pelo comitê responsável, no caso de não endossar o projeto será cancelado);
- b) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF legíveis do aluno bolsista; comprovante de cadastro ORCID (<https://orcid.org/signin>);
- c) **COMPROVANTE DE ATIVAÇÃO DE CONTA CORRENTE** (transferência ou depósito). A conta corrente deverá ser no Banco do Brasil, e o bolsista deve constar como titular;
- d) Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial (incluindo-se o estágio remunerado) conforme modelo do Anexo II;
- e) Declaração do orientador, carimbada e com assinatura original ou digital, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista conforme modelo do Anexo III;
- f) Declaração de matrícula regular e ativa na UNCISAL atualizada;
- g) Comprovante de registro no SisGen, apenas para projetos que necessitem de cadastro;
- h) Bolsistas do CNPq são informados sobre a indicação para este tipo de bolsa pela Chefia de Iniciação Científica e são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq que está cadastrado no Currículo Lattes. Verificar também se o termo de aceite está na Plataforma Carlos Chagas pelo seguinte link: <https://carloschagas.cnpq.br/> Outros Bolsistas / CPF e SENHA/. Avisos: Termo de Compromisso (AGUARDANDO ACEITE);





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- i) O descumprimento desse item acarretará no não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos.

6.4 Documentos obrigatórios para os alunos selecionados no PIBIC/FAPEAL:

- a) Todos os documentos acima (6.3.: de a até g);
- b) Comprovante de ativação (depósito ou transferência de qualquer valor) de **CONTA CORRENTE** (de pessoa física em nome do candidato à bolsa) de qualquer banco, incluindo contas digitais;
- c) A Chefia de Iniciação Científica fará a indicação do bolsista da FAPEAL na Plataforma eFAP FAPEAL (<http://efap.fapeal.br/>), a partir do preenchimento do formulário online e submissão da documentação dos estudantes indicados à bolsa;
- d) **Após análise da documentação e aprovação pela Assessoria Científica de Formação de Capital Humano da FAPEAL**, orientador (a) e bolsista deverão **obrigatoriamente** se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), <https://portal.sei.al.gov.br/>, para assinatura do Termo de Outorga, critério obrigatório para concessão de bolsas, conforme Resolução nº202 de 05 de maio de 2023 da FAPEAL, seguindo as orientações abaixo:
 - I. Coordenador (a), orientador (a) e bolsista deverão aguardar o e-mail da FAPEAL com as orientações necessárias para o cadastro no sistema;
 - II. Os interessados receberão por e-mail os documentos necessários para a realização do cadastro, seguido do Manual de Cadastro de Usuário Externo;
 - III. Os interessados terão até dia 20 (vinte) do mês de implantação de bolsa para se cadastrar no SEI, sob pena de cancelamento imediato da bolsa.
 - IV. Não é necessário solicitar um novo cadastro àqueles que já possuem acesso ao SEI!.

6.5 Para os selecionados no PIBIC-CEDIM/PROPEP e PIBIC-SS/PROPEP:

- a) São necessários os documentos listados no item 6.3 (de a até g);
- b) Comprovante de ativação (depósito ou transferência de qualquer valor) de CONTA CORRENTE (de pessoa física em nome do candidato à bolsa) do banco CAIXA;
- c) Preencher na PROPEP/UNCISAL a FICHA DE CADASTRO DE CREDORES/FORNECEDORES NO SIAFEM;
- d) O ORIENTADOR e DISCENTES terão de ir presencialmente assinar o TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO disponibilizado na PROPEP.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.6 Documentos obrigatórios para os alunos selecionados no PIBIC-EM/CNPq:

- a) Cópias em arquivo PDF da Carteira de Identidade e do CPF legíveis do aluno bolsista;
- b) COMPROVANTE DE ATIVAÇÃO DE CONTA CORRENTE (transferência ou depósito). A conta corrente deverá ser no Banco do Brasil, e o bolsista deve constar como titular;
- c) Declaração do orientador, carimbada e com assinatura original ou digital, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista conforme modelo do Anexo III.

6.7 Para os selecionados no PIP/UNCISAL e PIT/UNCISAL:

- a) São necessários apenas os documentos listados no item 6.3 letras a, b, e, f, g.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) A divulgação dos resultados preliminares serão divulgados pela PROPEP, através do site da UNCISAL e na Plataforma de Iniciação Científica, até o dia 04/07/2024 (segunda-feira).
- b) Caberão Pedidos de Reconsideração apenas projetos REPROVADOS no processo de julgamento e seleção, redigido pelo orientador, fundamentado e assinado, até 48h após a divulgação dos resultados preliminares.
- c) A solicitação de recurso deverá ser realizada mediante o envio de um e-mail para ic@uncisal.edu.br. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido e enviados por outros meios que não os descritos no presente edital.
- d) O fórum de julgamento dos Pedidos de Reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Chefia de Iniciação Científica – PROPEP/UNCISAL.
- e) A divulgação do resultado final está prevista para ocorrer até o dia 31/07/2024 (quarta-feira), cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se a respeito.
- f) A documentação referente aos projetos aprovados na seleção, descrita no item 6 deste Edital, deverá ser enviada por e-mail (ic@uncisal.edu.br), impreterivelmente, até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado final.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO:

- a) Estão previstas a concessão de **24 (vinte e quatro) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC/CNPq, 03 (três) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC-AF/CNPq, 65**





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(sessenta e cinco) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC/FAPEAL, 04 (quatro) bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação PIBITI/CNPq, 05 (cinco) bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação PIBIT/FAPEAL, 05 (cinco) bolsas de iniciação científica PIBIC- CEDIM/PROPEP, 05 (cinco) bolsas de iniciação científica PIBIC- SS/PROPEP e 04 (quatro) bolsas de iniciação científica Júnior PIBIC-EM/CNPq, compreendendo o **período de 12 meses**, conforme calendário estabelecido pelas respectivas agências de fomento.

- b) O bolsista receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor definido na tabela das agências de fomento das bolsas de iniciação científica que, atualmente, corresponde a **R\$700,00** (Setecentos Reais) bolsas CNPq, FAPEAL e UNCISAL, e **R\$300,00** (Trezentos Reais) bolsa CNPq para bolsistas do ensino médio.
- c) As bolsas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-EM/CNPq e PIBIC-AF/CNPq terão como fonte pagadora o CNPq, as bolsas PIBIC/FAPEAL e PIBIT/FAPEAL terá como fonte pagadora a FAPEAL, e as bolsas PIBIC-CEDIM/PROPEP e PIBIC-SS/PROPEP terão como fonte pagadora a UNCISAL;
- O número e o valor das bolsas ofertadas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento, podendo sofrer alteração sem aviso prévio;
 - Os bolsistas contemplados com essas fontes pagadoras deverão homologar o Termo de Aceite disponibilizado por essas agências de fomento.
 - Para os **aprovados no PIP/UNCISAL e PIT/UNCISAL**, programas **SEM BOLSA**, o período de vigência de participação na iniciação científica ou tecnológica também compreende 12 meses e não há limite de vagas, respeitando-se apenas o número de alunos por orientador disposto no item 4.1, letras j e k;
 - As **bolsas PIBIC-EM/CNPq** serão distribuídas entre os Pesquisadores Doutores nas áreas dos projetos aprovados, e será feita pela PROPEP/UNCISAL considerando a demanda qualificada dos projetos submetidos pelos pesquisadores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O mesmo aluno não poderá ser indicado em mais de um projeto submetido neste Edital. Caso isto ocorra, todas as indicações serão canceladas.
- Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- c) A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualifica automaticamente a submissão.
- d) A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, nas páginas da UNCISAL (<https://www.uncisal.edu.br/>) e da Plataforma de Iniciação Científica (<http://pic.uncisal.edu.br>). Conforme RN017/2006–CNPq: “Item 7.5–b) É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;”.
- e) Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113, 3º Andar, Trapiche da Barra, ou por e-mail ic@uncisal.edu.br, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00 horas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA:

- a) A Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, avalizados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL.

11. CRONOGRAMA:

Evento/Atividades	Responsabilidade	Prazo/Data
Lançamento do Edital	PROPEP	15/04/2024
Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL	Proponente	De 16/04/2024 (Terça-feira) a 14/05/2024 (Terça-feira), até às 23h59min.
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL)	PROPEP	Até 21/05/2024 (Terça-feira)
Avaliação dos projetos e dos planos de trabalho	Comitê externo (Ad Hoc)	De 23/05/2024 a 21/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	PROPEP	A partir de 03/07/2024 (Quarta-feira)
Pedido de reconsideração	Proponente	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar, das 8h às 17h, na PROPEP.
Avaliar Pedido de reconsideração	Comitê Institucional de	08/07/2024 (Segunda-feira)





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Iniciação Científica	
Divulgação do resultado pós-recurso	PROPEP	10/07/2024 (Quarta-feira)
Entrega da documentação por e-mail	Discente	De 11/07/2024 (Quinta-feira) a 22/07/2024 (Segunda-feira), às 23h59min.
Divulgação dos resultados finais	PROPEP	Até o dia 31/07/2024 (Segunda-feira)
Cadastro, na Plataforma de Iniciação Científica, e inserção dos documentos complementares dos projetos e alunos contemplados na seleção.	Proponente Discente	Até 7 dias após a divulgação dos resultados finais
Reunião OBRIGATÓRIA para conhecimento e assinatura das normas da Iniciação Científica e Tecnológica da UNCISAL	Propep Comitê Institucional Proponente/Discente	Data a ser informada pela Chefia de Iniciação Científica
Início da vigência da pesquisa	Proponente/Discente	Agosto/2024
Entrega do Relatório Parcial	Proponente/Discente	Até 28/02/2025
Entrega do Relatório Final	Proponente/Discente	Até 31/07/2025
Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica	Propep Comitê Institucional Proponente/Discente	Setembro-Outubro/2024 (CACUN) Ciclo 2024-2025 (ouvinte) Ciclo 2023-2024 (apresentação de trabalho)

Maceió, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos

Chefe de Iniciação Científica

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Anexo I

Observação para confecção do projeto:

- Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm, margem direita e inferior: 2 cm.
- Iniciar cada seção em uma nova página.

TÍTULO DO PROJETO

INDICAR PROGRAMA(S) QUE O PROJETO PODE CONCORRER: () Iniciação Científica () Iniciação Científica – PIBIC-AF () Iniciação Científica – PIBIC-CEDIM () Iniciação Científica – PIBIC-SS () Iniciação Tecnológica marcar um X no item correspondente

INDICAR INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO NO PIBIC-EM/CNPq: () Sim () Não marcar um X no item correspondente

Tipo de Pesquisa: () Quantitativa () Qualitativa () Quantitativa–Qualitativa marcar um X no item correspondente

Proponente: nome do orientador **Titulação:** informar se Doutor ou Mestre

Coorientador: () Sim () Não marcar um X no item correspondente

Nome: nome do coorientador **Titulação:** informar se Doutor ou Mestre

Bolsistas: informar o NÚMERO de alunos solicitados

1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)

a) Atenção subdividir o resumo em seções: introdução/justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados.

Introdução: Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled it to make a specimen book. **Objetivos:** It has survived not only five centuries, but also the leap into electronic typesetting, remaining essentially unchanged. It was popularised in the 1960s with the release of Letraset sheets containing Lorem Ipsum passages, and more recently with desktop publishing software like Aldus PageMaker including versions of Lorem Ipsum. **Materiais e Métodos:** Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled specimen book. It survived not only





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

five centuries, but also the leap into electronic typesetting, remaining essentially unchanged.

Resultados esperados: It was popularised in the 1960s with the release of Letraset sheets containing Lorem Ipsum passages, and more recently with desktop publishing software like Aldus PageMaker including versions of Lorem Ipsum. Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled it to make a type specimen book.

Palavras-chave: 3 a 5.

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente e com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores. Informar sobre a necessidade do Comitê de Ética (CEP ou CEUA). Os anexos e apêndices são permitidos e não são computados nessa seção.

5. Resultados e Impactos esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades para o Desenvolvimento do Projeto (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

8. Plano de Atividades e Cronograma (máximo de 1 página)

(Obs.: adotar os modelos a seguir de Plano de Atividades e Cronograma para elaboração do projeto)

a) Plano de Atividades

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto nos calendários do CNPq e da FAPEAL)

c) (**SOMENTE SE FOR SOLICITADO COORIENTADOR PARA ESTE PROJETO**) Justificativa para sua participação, descrevendo objetivos e divisão das atividades de trabalho.

d) (**SOMENTE SE MAIS DE UMA BOLSA FOR SOLICITADA PARA ESTE PROJETO**) Justificativa para a participação de mais de um aluno no projeto, e objetivos diferentes, partes ou etapas de trabalho cabível (is) para cada aluno indicado para bolsa.

a) Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

b) Cronograma

PIBIC/PIBIC 2024-2025	Ago. 2024	Set. 2024	Out. 2024	Nov. 2024	Dez. 2024	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	Mai. 2025	Jun. 2025	Jul. 2025
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Etapa VI													
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.

- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

c) Justificativa para a solicitação de coorientador com objetivo e divisão das atividades (se houver indicação):

Coorientador	Objetivo(s) ou parte(s) do projeto cabível(is)
1	

d) Justificativa para a solicitação de mais de um bolsista:

- Participação dos alunos indicados no projeto (caso seja mais de um):

Alun o	Objetivo(s) ou parte(s) do projeto cabível(is) a cada aluno
1	
2	
3	
4	

9. Anexos e Apêndices





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do aluno), RG: (número do RG), CPF: (número do CPF), declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa de iniciação científica/(acrescentar: o Edital).

Assinatura do aluno

Maceió, de de 2024.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, (nome completo do orientador), CPF: (número do CPF), servidor(a) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome completo do aluno) na realização da pesquisa: “título da pesquisa”, durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica -(especificar: o Edital) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo

Maceió, de de 2024.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Anexo IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORIENTADOR

Eu, (nome completo do coorientador), CPF: (número do CPF), declaro que estou de acordo em colaborar cientificamente com o Professor(a) (nome do orientador), o(a) qual é pesquisador(a) responsável pelo projeto de pesquisa intitulado “título da pesquisa”, e comprometo-me a coorientar o(a) aluno(a) (nome completo do aluno), durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica - (especificar: o Edital) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo do Coorientador

Maceió, de de 2024.





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Anexo V

BAREMA PARA DESEMPATE (Professor Orientador)

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo Docente
<i>Titulação do orientador</i>		
Doutor (10,0 pontos)	10,0 pontos	
Mestre (5,0 pontos)	5,0 pontos	
<i>Publicações (últimos 3 anos)</i>		
Artigos completos publicados em periódicos científicos com QUALIS CAPES quadriênio 2017- 2020 A1-A2 = 3,5 pontos por artigo A3-A4 = 2,5 pontos por artigo B1- B2 = 1,5 pontos por artigo B3-B4 = 1,0 pontos por artigo C = 0,5 pontos por artigo	10,0 pontos	
Artigos completos publicados em periódicos científicos sem QUALIS CAPES (0,5 por artigo)	2,0 pontos	
Patentes Depositada = 1 ponto Concedida = 2 pontos	6,0 pontos	
Processos, produtos tecnológicos ou desenvolvimento de softwares (1,0 ponto)	6,0 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais = 0,5 pontos por trabalho Nacionais = 0,25 pontos por trabalho	3,0 pontos	
Resumos publicados em anais Internacionais = 0,5 pontos por trabalho Nacionais = 0,25 pontos por trabalho	2,0 pontos	





ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP

Chefia de Iniciação Científica

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP

57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Publicação de livro completo com ISBN(2,0 pontos)	6,0 pontos	
Publicação de capítulo de livro com ISBN(0,5 pontos)	4,0 pontos	
Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UNCISAL (1,0 ponto)	1,0 ponto	

